

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.632/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

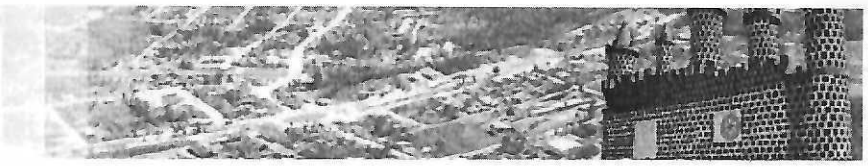
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Reforma de UBS – Unidade Básica De Saúde Central	**1074**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47 - 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
74	Reforma de UBS – Unidade Básica De Saúde Central	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0364 0164 0102	25.766,40 103.065,60 14.954,23
TOTAL							**143.786,23**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 143.786,23 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

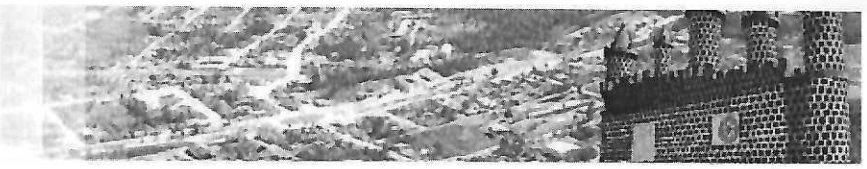
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.074 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	25.766,40
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164	R$	103.065,60
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	14.954,23
SUB TOTAL	**R$**	**143.786,23**
TOTAL GERAL	**R$**	**143.786,23**

Art. 3º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta de recursos de superávit do exercício anterior no valor **de R$ 25.766,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



seis reais e quarenta centavos) e recursos vinculados ao Programa de Requalificação de UBS – Reformas relativo ao processo Nº. 25000.119104/2013-41, firmado com o Fundo Nacional de Saúde no valor **de R$ 106.065,60 (Cento e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), e** pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039 – Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	14.954,23
SUB TOTAL	**R$**	**14.954,23**
TOTAL GERAL	**R$**	**14.954,23**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

.

Monte Castelo,SC, 05 de Fevereiro de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 05 / 02 / 2014.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br